Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial

(CNPJ nº 18.063.954/0001-09)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na

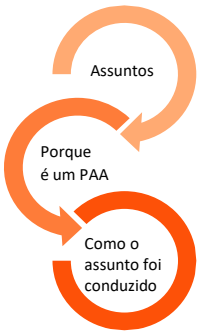

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, oriundos da venda de produtos químicos a prazo, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
[illegible]

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal - Responsabilidade Limitada - Segmento Comercial

CNPJ nº 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**7**	**-**	**16.885**	**4,71**
Bancos	4	7	-	16.885	4,71
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	**1.456**	**0,38**	**-**	**-**
Títulos públicos federais	5.b)	**1.103**	**0,29**	**4.414**	**1,23**
Outras cotas de fundos de investimento	5.a)	**-**	**-**	**151.254**	**42,21**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	6	**383.797**	**99,38**	**185.908**	**51,90**
A vencer		381.683	98,84	181.832	50,75
Vencidos		9.861	2,55	13.029	3,65
(-) Provisão para perdas esperadas		(7.747)	(2,01)	(8.953)	(2,50)
Valores a receber		**-**	**-**	**60**	**0,02**
Direitos creditórios a receber	6	-	-	60	0,02
Total do ativo		**386.363**	**100,05**	**358.521**	**100,07**
Valores a pagar		**175**	**0,05**	**205**	**0,07**
Seguros a pagar		81	0,01	65	0,02
Taxa de custódia		25	0,01	22	0,01
Taxa de controladoria		23	0,01	64	0,02
Taxa de administração		22	0,01	19	0,01
Taxa de gestão		21	0,01	19	0,01
Taxa de escrituração		3	-	8	-
Auditoria de lastro		-	-	8	-
Total do passivo		**175**	**0,05**	**205**	**0,07**
Patrimônio líquido		**386.188**	**100,00**	**358.316**	**100,00**
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 767,2149		145.771	37,75	-	-
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.096,0213		166.595	43,14	-	-
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 219,2043		52.061	13,48	-	-
Total de 1.268 cotas de subclasse subordinada a R$ 17.167,7980		21.761	5,63	-	-
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 712,2734		-	-	135.332	37,77
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.017,5334		-	-	154.665	43,16
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 203,5067		-	-	48.333	13,49
Total de 640 cotas de subclasse subordinada a R$ 31.250,2840		-	-	19.986	5,58
Patrimônio líquido e passivo		**386.363**	**100,05**	**358.521**	**100,07**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal - Responsabilidade Limita

CNPJ nº 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**25.005**	**9.653**
Rendas		30.620	30.281
Resultado nas negociações		743	(1.579)
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(7.585)	(10.261)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		20	-
Provisão para perdas esperadas		1.207	(8.788)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**21.214**	**-**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**-**	**14.099**
Títulos públicos federais	**5.b)**	**558**	**443**
Demais receitas		**81**	**32**
Reversão de provisões operacionais		81	-
Outras receitas não operacionais		-	32
Total das receitas		**46.858**	**24.227**
Demais despesas	**11**	**(2.749)**	**(3.219)**
Despesas com seguros		(917)	(1.150)
Taxa de custódia		(300)	(423)
Taxa de controladoria		(267)	(300)
Taxa de gestão		(244)	(321)
Taxa de administração		(238)	(241)
Registradora		(172)	(15)
Auditoria de lastro		(138)	(16)
Auditoria externa		(95)	(176)
Agente de cobrança		(93)	(68)
B3/SELIC		(80)	(78)
Outras despesas		(205)	(368)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**44.109**	**21.008**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal - Responsabilidade Limitada - Segmento Comercial

CNPJ nº 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**358.316**	**384.638**
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 712,2734		135.332	-
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.017,5334		154.665	-
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 203,5067		48.333	-
Total de 640 cotas de subclasse subordinada a R$ 31.250,2840		19.986	-
Total de 190.000 cotas seniores 1 a R$ 759,9043		-	144.382
Total de 152.000 cotas seniores 2 a R$ 1.085,5776		-	165.008
Total de 237.500 cotas seniores 3 a R$ 217,1155		-	51.565
Total de 208 cotas subordinadas a R$ 113.927,9646		-	23.683
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**44.109**	**21.008**
Adaptação ICVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 190.000 cotas seniores 1 a R$ 737,5167		-	(140.128)
Total de 152.000 cotas seniores 2 a R$ 1.053,5952		-	(160.146)
Total de 237.500 cotas seniores 3 a R$ 210,7190		-	(50.046)
Total de 604 cotas subordinadas a R$ 31.981,9177		-	(19.325)
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 737,5167		-	140.128
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.053,5952		-	160.146
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 210,7190		-	50.046
Total de 604 cotas de subclasse subordinada R$ 31.981,9177		-	19.325
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**12.458**	**18.000**
Integralização de 628 cotas de subclasse subordinada		12.458	-
Integralização de 396 cotas subordinadas		-	12.000
Integralização de 36 cotas de subclasse subordinada		-	6.000
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(28.695)**	**(65.330)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(10.478)	(7.194)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(11.975)	(8.221)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(3.742)	(2.569)
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(2.500)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(18.938)
Amortização de cotas seniores 2		-	(21.644)
Amortização de cotas seniores 3		-	(6.764)
Patrimônio líquido no final		**386.188**	**358.316**
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 767,2149		145.771	-
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.096,0213		166.595	-
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 219,2043		52.061	-
Total de 1.268 cotas de subclasse subordinada a R$ 17.167,7980		21.761	-
Total de 190.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 712,2734		-	135.332
Total de 152.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.017,5334		-	154.665
Total de 237.500 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 203,5067		-	48.333
Total de 640 cotas de subclasse subordinada a R$ 31.250,2840		-	19.986

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal - Responsabilidade Limitada - Segmento C

CNPJ nº 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(511.550)	(305.966)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	308.878	424.658
Recompra de direitos creditórios	**6**	29.847	25.799
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	21.214	-
Resgate de outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	151.254	277.510
Aplicação de outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	-	(354.589)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.b)**	3.869	-
Pagamento de despesas com seguros		(901)	(1.185)
Pagamento de custódia		(297)	(431)
Pagamento de taxa de controladoria		(242)	(265)
Pagamento de taxa de gestão		(242)	(328)
Pagamento de taxa de administração		(235)	(248)
Pagamento a registradora		(172)	(15)
Pagamento taxa de consultoria		-	(63)
Pagamento de auditoria externa		(95)	(176)
Pagamento de agente de cobrança		(93)	(68)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(80)	(78)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(70)	(73)
Pagamento de auditoria de lastro		(138)	(12)
Pagamento de taxa de escrituração		(29)	(51)
Pagamento de tarifas bancarias		(24)	(159)
Pagamento de despesas com advogados		-	(40)
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(12)
Pagamento de despesa com cartórios		(67)	(8)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(6)	(19)
Demais pagamentos/recebimentos		-	33
Caixa líquido das atividades operacionais		**815**	**64.214**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**12.458**	**18.000**
Integralização de cotas de subclasse subordinada		12.458	6.000
Integralização de cotas subordinadas		-	12.000
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(28.695)**	**(65.330)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(10.478)	(7.194)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(11.975)	(8.221)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(3.742)	(2.569)
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(2.500)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(18.938)
Amortização de cotas seniores 2		-	(21.644)
Amortização de cotas seniores 3		-	(6.764)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(16.237)**	**(47.330)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(15.422)**	**16.884**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	16.885	1
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	1.463	16.885
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(15.422)**	**16.884**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial

CNPJ: 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal, iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 06 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de janeiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de investimento de liquidez imediata. (Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era representado apenas por disponibilidades, em função da gestão de caixa do Fundo, a época, não considerar as aplicações em cotas de fundos como equivalente de caixa).

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e outras cotas de fundos de investimento.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	7	16.885
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	1.456	-
Total	**1.463**	**16.885**

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Itaú OT Títulos Públicos RF REF DI FIC FI	78.577	18,5315	1.456
Total			**1.456**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo reconheceu o montante de R$ 21.214, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2024
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Itaú OT Títulos Públicos RF REF DI FIC FI	9.325.083	16,2202	151.254
Total			**151.254**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 14.099, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

b) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	Até 365 dias	39	617	Até 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	61	1.103	Acima de 365 dias	241	3.797	Acima de 365 dias
Total		**1.103**			**4.414**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**4.414**	**3.971**
Venda/Amortização de títulos públicos	(3.869)	-
Ajuste a valor justo	558	443
Saldo final	**1.103**	**4.414**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser originados da venda de produtos químicos a prazo, em reais, pela Adama Brasil S.A. ("Cedente") aos devedores, pessoa física ou jurídica. Os documentos comprobatórios correspondem às notas fiscais eletrônicas, representativas dos direitos creditórios cedidos, compreendidas nos arquivos XML certificados digitalmente e que se encontram armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual, nos termos da legislação vigente.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente, além da coobrigação parcial descrita na nota explicativa 5.g), deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada , de forma a mitigar às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Sem prejuízo da satisfação das condições de cessão previstas abaixo, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, que serão verificados pelo Gestor e/ou por terceiro contratado por este, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) respectivo devedor não pode estar inadimplente com o Fundo;
ii) cada um dos direitos creditórios deve ter prazo máximo de trezentos e sessenta dias e os direitos creditórios, considerados conjuntamente e proforma, devem ter um prazo médio de duzentos e sessenta dias;
iii) Os direitos creditórios são regidos por lei brasileira e pagáveis em reais;
iv) os direitos creditórios devem representar, no agregado, o valor mínimo de R$100 por devedor, considerando o mesmo devedor pessoas jurídicas que detenham a mesma raiz de CNPJ;
v) o valor total de direitos creditórios cedidos, considerados proforma, contra um mesmo devedor ou grupo econômico, seus controladores, sociedades por ele direto ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, conforme informados previamente pelo Cedente ao Gestor e ao custodiante (“Grupo Econômico”) não poderá ser superior a 5% do patrimônio líquido do Fundo (“Limite de Concentração por Devedor”);
vi) sem prejuízo do disposto no item acima, o Limite de Concentração por Devedor não poderá ser superior a R$7.000, exceto se o devedor ou o grupo econômico possuir limite diferenciado aprovado pela seguradora, conforme apólice de seguro vigente, que deverá ser observado, sendo que em tal hipótese observado o Limite de Concentração por Devedor de 5% do patrimônio líquido do Fundo; e
vii) o somatório do valor agregado presente dos direitos creditórios cedidos, considerados proforma, contra devedores cuja concentração seja de até 2% do patrimônio líquido do Fundo deverá corresponder a, no mínimo, 50% do patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	2.211	-	3.336	182
De 31 e 60 dias	1.838	950	1.861	-
De 61 e 90 dias	23.856	194	4.819	-
De 91 e 120 dias	8.837	-	4.973	5.294
De 121 a 150 dias	229.226	1.331	130.481	-
De 151 a 180 dias	36.308	89	18.148	-
De 181 a 365 dias	79.407	7.265	18.214	7.553
Acima de 365	-	32	-	-
Total	**381.683**	**9.861**	**181.832**	**13.029**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	6.472	1,65	6.266	3,22
Devedor 2	6.424	1,64	6.261	3,21
Devedor 3	6.275	1,60	5.671	2,91
Devedor 4	5.575	1,42	4.800	2,46
Devedor 5	5.574	1,42	3.942	2,02
Demais devedores	361.224	92,27	167.921	86,18
Total	**391.544**	**100,00**	**194.861**	**100,00**

g) Garantias

Todos os direitos creditórios cedidos ao Fundo contam com seguro de crédito, com cobertura mínima de 95% do valor de face dos respectivos títulos. Em adição, no âmbito da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, o Cedente permanece sujeita a coobrigação parcial, correspondendo solidariamente com os respectivos devedores por 5% do saldo inadimplido de cada direito creditório elegível cedido, independentemente do motivo da inadimplência. Na hipótese de acionamento do seguro de crédito, o valor da coobrigação deverá ser pago pela Cedente no prazo de até cinco dias úteis contados da notificação do Fundo, acrescido da taxa de desconto originalmente aplicada ao título.

Para garantia do cumprimento da coobrigação e das demais obrigações assumidas, o Cedente constituiu cessão fiduciária de títulos públicos federais e de direitos vinculados à conta escrow, comprometendo-se a manter garantias em valor mínimo equivalente a R$ 6.500, observado o dever de reforço em caso de insuficiência.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**194.861**	**317.017**
Aquisição de direitos creditórios	511.550	305.966
Recebimento de direitos creditórios	(308.878)	(424.658)
Recompra de direitos creditórios	(29.847)	(25.799)
Direitos creditórios a receber (*)	60	3.894
Rendas	30.620	30.281
Resultado nas negociações	743	(1.579)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(7.585)	(10.261)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	20	-
Saldo final	**391.544**	**194.861**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 60 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Nos termos dos documentos da operação, o Fundo poderá declarar a resolução da cessão dos direitos creditórios, com consequente obrigação de recompra o Cedente, sempre que o respectivo direito creditório apresente vício, irregularidade ou descumprimento das condições de cessão.

Dessa forma, a recompra será obrigatória nas hipóteses de: (i) vício na constituição do direito creditório ou falha na formalização dos documentos de cobrança; (ii) inadimplemento decorrente de vício, defeito ou inexistência de lastro, inclusive por não entrega, devolução ou inadequação da mercadoria ou do serviço, quando imputável ao Cedente; (iii) existência de ônus, gravames ou reivindicação do crédito por terceiros; (iv) cessão realizada em desacordo com os critérios de elegibilidade ou sem o cumprimento das condições precedentes aplicáveis; (v) declaração de inexistência ou perda de cobertura do seguro de crédito, bem como não apresentação, pelo Cedente, dos documentos exigidos pela seguradora; (vi) inveracidade ou inexatidão das declarações e garantias prestadas pelo Cedente em relação ao direito creditório; e (vii) existência, anteriormente à data da cessão, de pedidos de falência, recuperação judicial, insolvência ou ações judiciais relevantes envolvendo o respectivo devedor.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Declarada a resolução da cessão, o Cedente deverá, no prazo de até cinco dias úteis contados da comunicação da Administradora, restituir ao Fundo o preço de aquisição do direito creditório, atualizado pro rata *temporis* pela mesma taxa de desconto aplicada na cessão original, deduzidos exclusivamente os valores eventualmente já recebidos pelo Fundo em relação a referido crédito, sendo a recompra formalizada mediante a celebração do termo de resolução de cessão, nos termos previstos contratualmente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 29.847 (R$ 25.799 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 19,04% (16,04% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A provisão para perdas por redução ao valor de recuperação é constituída com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n°489/11, a qual determina que deve ocorrer a constituição de provisão sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo.

Neste sentido, os parâmetros estabelecidos para o cálculo da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios pela administradora, foram os seguintes:

- Atraso de 1 a 30 dias = Provisão de 1% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
- Atraso de 31 a 60 dias = Provisão de 2,5% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
- Atraso de 61 a 90 dias = Provisão de 5% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
- Atraso de 91 a 180 dias = Provisão de 25% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
- Atraso acima de 180 dias = Provisão de 100% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;

Além disso, é considerado que todo sacado tem seu arrasto feito com base na sua parcela mais vencida.

O custodiante efetuará, de acordo com a orientação da Administradora, a baixa definitiva (*write-off*) de direitos creditórios: (a) vencidos a mais de 360 dias; e (b) oriundos de companhias em recuperação judicial e em procedimento para decretação de falência.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(8.953)**	**(165)**
Constituição	(13.183)	(17.842)
Reversão	14.389	9.054
Saldo final	**(7.747)**	**(8.953)**

l) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos vigorará até o encerramento do Fundo e contempla procedimentos escalonados de cobrança e renegociação, conforme o tempo de atraso.

Até trinta dias após o vencimento, é realizado o primeiro contato de cobrança, por meio de envio de correspondência, contato telefônico e comunicação por e-mail. Até sessenta dias após o vencimento, é efetuado o segundo contato, incluindo nova correspondência, contato telefônico e, quando aplicável, visita ao devedor. Até noventa dias após o vencimento, é realizado o terceiro contato de cobrança, com envio de nova correspondência, contato telefônico e/ou visita, podendo ocorrer a negativação do devedor junto ao SERASA. No nonagésimo dia de atraso, o seguro de crédito do Fundo deverá ser acionado pelo agente de cobrança, em conjunto com a Administradora.

As modalidades de cobrança adotadas incluem cobrança bancária de duplicatas em moeda corrente, cobrança em carteira nos casos de vendas à vista, valores sujeitos a ajustes não viabilizados por meio de instruções bancárias e confissões de dívida, bem como o recebimento por meio de depósitos, transferências eletrônicas e ordens de pagamento.

O processo de negativação poderá incluir registro junto ao SERASA/PEFIN, observado o prazo mínimo de sessenta dias contados do vencimento, bem como protesto dos títulos, mediante solicitação da Cedente, quando necessário para fins de execução. O encaminhamento dos créditos inadimplidos ao departamento jurídico ocorre, em regra, após noventa dias do vencimento, esgotadas as tentativas de recebimento e renegociação, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme o caso.

A verificação das posições em aberto é realizada diariamente, contando o Fundo com apoio operacional em campo por meio de gerentes, representantes e analistas de crédito.

Eventuais exceções ou condições adversas à política de cobrança acima descrita dependem de aprovação prévia da assembleia geral de cotistas.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Crowe Horwath com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
25 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
24 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
19 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Até o dia 06 de novembro de 2024 o Fundo era formado por duas classes de subordinação de cotas, sênior e subordinada. Após essa data, devido adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de pagamento de remuneração, amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.
ii) A quantidade, a forma de colocação e a remuneração das cotas de subclasse sênior serão definidas no suplemento das mesmas, que será parte integrante do regulamento.
As cotas de subclasse sênior possuirão rentabilidade alvo remuneração.
iii) As cotas de subclasse sênior poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate remuneração.

Cotas de subclasse subordinada

i) As cotas de subclasse subordinada são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de pagamento de remuneração, amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
ii) As cotas subordinadas serão subscritas, e somente poderão ser mantidas, exclusivamente pelo Cedente ou por pessoas que integrem seu grupo societário ou econômico, incluindo, sem se limitar, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas do Fundo são integralizadas, na primeira data de integralização, pelo respectivo valor unitário de emissão e, a partir do primeiro dia útil subsequente, pelo valor atualizado da cota, calculado desde a primeira data de integralização até a data da efetiva disponibilidade dos recursos ao Fundo.

A integralização ocorre à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital realizada pela Administradora, nas datas e na forma previstas no boletim de subscrição, em moeda corrente nacional, por meio da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”), quando as cotas estiverem nela custodiadas, ou por meio de transferência eletrônica disponível (“TED”), ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), exclusivamente para a conta corrente autorizada do Fundo.

Para fins de apuração do número de cotas subscritas, não são deduzidas do valor integralizado quaisquer taxas ou despesas. É admitida a subscrição e integralização, por um mesmo investidor autorizado, da totalidade das cotas emitidas, inexistindo critérios de dispersão.

A subscrição das cotas implica a assinatura do boletim de subscrição e do termo de ciência de risco e adesão ao regulamento, mediante o qual o cotista declara ciência dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido.

Qualquer forma diversa daquelas expressamente previstas dependerá de prévia aprovação em assembleia geral de cotistas, observada a legislação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 628 cotas de subclasse subordinada no montante de R$ 12.458.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas: (a) até 06 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175), 396 cotas subordinadas no montante de R$ 12.000; e (b) até 06 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175), 36 cotas de subclasse subordinada no montante de R$ 6.000.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	(190.000)	(140.128)
Cotas seniores 2	(152.000)	(160.146)
Cotas seniores 3	(237.500)	(50.046)
Cotas subordinadas	(604)	(19.325)
Cotas de subclasse sênior 1	190.000	140.128
Cotas de subclasse sênior 2	152.000	160.146
Cotas de subclasse sênior 3	237.500	50.046
Cotas de subclasse subordinada	604	19.325
Total		**-**

(ii) Amortização

Desde que haja recursos suficientes, em cada data de pagamento serão devidas a amortização do principal e a remuneração das cotas da subclasse sênior, calculadas mediante a aplicação da respectiva meta de remuneração sobre o valor unitário das cotas, conforme previsto no apêndice aplicável a cada série, com base no respectivo valor principal de referência e limitadas aos recursos disponíveis do Fundo na data do pagamento.

Na hipótese de não realização integral da amortização prevista em determinada data de amortização, o saldo remanescente deverá ser amortizado em regime de caixa, no prazo de até seis meses, contado da respectiva data.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas da subclasse sênior, sendo sua amortização condicionada à deliberação prévia da assembleia de cotistas.

As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior, salvo se for previamente decidido e aprovado em assembleia de cotistas.

Durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Amortizações anteriores ao dia 06 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior 1	18.938
Sênior 2	21.644
Sênior 3	6.764
Total	**47.346**

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Amortizações posteriores ao dia 12 de agosto de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	10.478	7.194
Sênior 2	11.975	8.221
Sênior 3	3.742	2.569
Subordinada	2.500	-
Total	**28.695**	**17.984**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A..

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
31 de dezembro de 2025	Sênior 1	767,2149	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.096,0213	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	219,2043	16,20	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2025	Subordinada	17.167,7980	(38,84)	-

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(**) (%)	Benchmark
31 de dezembro de 2024	Sênior 1	712,2734	12,81	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.017,5334	12,81	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Sênior 3	203,5067	12,81	CDI + 1,65%
31 de dezembro de 2024	Subordinada	31.250,2840	(71,88)	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Despesas com seguros	917	0,25	1.150	0,31
Taxa de custódia	300	0,08	423	0,11
Taxa de controladoria	267	0,07	300	0,08
Taxa de gestão	244	0,07	321	0,09
Taxa de administração	238	0,06	241	0,06
Registradora	172	0,05	15	-
Auditoria de lastro	138	0,04	16	-
Consultoria	-	-	63	0,02
Auditoria externa	95	0,03	176	0,05
Agente de cobrança	93	0,03	68	0,02
B3/SELIC	80	0,02	78	0,02
Taxa de fiscalização CVM	70	0,02	73	0,02
Cartório	67	0,02	8	-
Taxa de escrituração	32	0,01	56	0,01
Tarifa bancária	24	0,01	159	0,04
Taxa ANBIMA	6	-	13	-
Pesquisa de dados cadastrais	6	-	19	0,01
Advogados	-	-	40	0,01
Total	**2.749**	**0,76**	**3.219**	**0,85**
Patrimônio líquido médio		**367.910**		**374.269**

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Donegal – Responsabilidade Limitada – Segmento Comercial

CNPJ: 18.063.954/0001-09

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo paga à Administradora, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviços por ela contratados, bem como ao Gestor, pela prestação dos serviços de gestão da carteira, as respectivas taxas de administração e de gestão.

A taxa de administração corresponde à soma: (i) da remuneração devida à administradora, equivalente a 0,057% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 7,5; (ii) da remuneração devida ao custodiante pelos serviços de custódia e controladoria, equivalente a 0,128% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 21,5; e (iii) da remuneração devida ao custodiante pelos serviços de escrituração de cotas, equivalente a 0,008% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 1,3.

A taxa de gestão compreende: (i) remuneração devida ao Gestor pela gestão da carteira, equivalente a 0,057% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 7,5; e (ii) remuneração fixa mensal de R$ 2 pela verificação da documentação comprobatória do lastro dos direitos creditórios cedidos.

As taxas de administração e de gestão são calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, sendo devidas no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira data de integralização de cotas e, posteriormente, no último dia útil de cada mês.

A Administradora e/ou Gestor poderão estabelecer que parcelas das respectivas taxas sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços por elas contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total das taxas de administração e de gestão devidas.

Os valores fixos e os montantes mínimos das taxas de administração e de gestão são reajustados anualmente, a partir da primeira data de integralização de cotas, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na menor periodicidade permitida em lei. Todos os tributos incidentes, incluindo ISS, PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda Retido na Fonte, estão incluídos nos valores das referidas taxas.

O Fundo não cobra taxas de ingresso, de saída ou taxa de performance dos cotistas.

b) Advogados

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

c) Agente de cobrança

Pela prestação dos serviços de cobrança, o Fundo pagará ao agente de cobrança uma remuneração fixa de R$ 30, devida semestralmente, não líquida de quaisquer deduções ou retenções fiscais.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

15 Atos societários

No dia 29 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização extraordinária de cotas de subclasse subordinada júnior, a ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2025, com valor a ser apurado em 29 de dezembro de 2025 e comunicado oportunamente aos cotistas, observada a disponibilidade de caixa do Fundo e as reservas pertinentes, limitado ao percentual equivalente a 5,30% da relação mínima de subordinação.

No dia 24 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, os seguintes pontos: (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) o ajuste do suplemento para alterar o benchmark das cotas seniores; (iii) a consolidação do regulamento do Fundo; e (iv) o ajuste dos suplementos para alterar sem prejuízo de outros ajustes nos suplementos para refletir tal alteração, o cronograma de amortizações, conforme abaixo:

Data de amortização	Tipo de amortização
02/06/2025	100% de rendimentos
01/06/2026	100% de rendimentos
01/06/2027	100% de rendimentos
30/09/2027	100% do valor e principal + 100% de rendimentos

No dia 06 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, os seguintes pontos: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Regulamento” e “Resolução CVM 175”, respectivamente), a partir da assinatura da ata de assembleia que aprovar a matéria (“Data da Adaptação”), desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação, de destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: a) a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA – SEGMENTO COMERCIAL; b) alteração da razão social do Fundo, de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL, para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DONEGAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA – SEGMENTO COMERCIAL; e c) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a proposta enviada em anexo, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação; (iii) a Amortização Extraordinária de 100% dos rendimentos das 1ª, 2ª e 3ª séries (“Cotas Seniores”), que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura desta ata; (iv) autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da matéria.

No dia 03 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, o seguinte ponto: alteração do item 5.1, inciso VI do Anexo Descritivo da Classe, com o objetivo de aumentar o Critério de Elegibilidade relacionado ao Limite de Concentração por Devedor de R$ 5.000 R$ 7.000. Deste modo, o referido item passará a vigorar da seguinte forma: (vi) sem prejuízo do disposto no item acima, o Limite de Concentração por Devedor não poderá ser superior a R$7.000, exceto se o Devedor ou o Grupo Econômico possuir limite diferenciado aprovado pela Seguradora, conforme Apólice de Seguro vigente, que deverá ser observado, sendo que em tal hipótese observado o limite de concentração por Devedor de 5% do patrimônio líquido da Classe;

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

No dia 16 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado e aprovado por unanimidade, os seguintes pontos: (i) se o Evento de Avaliação, previsto na cláusula 14.1, item (i), do Anexo I do Regulamento do Fundo, deve ser convolado em um Evento de Liquidação; (ii) sobre a autorização à Administradora para que estas efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para a implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral.
Após as discussões entre os cotistas, estes, deliberaram por: (i) não convolar o Evento de Avaliação, referente ao desenquadramento da Relação Mínima de Subordinação, previsto cláusula 14.1, item (i), do Anexo I do Regulamento do Fundo, em um Evento de Liquidação. (ii) autorizar a Administradora e a Gestora para que estas efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para a implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, uma demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda possível, mensurada no montante de R$ 20 (Em 31 de dezembro de 2024, não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo).

17 Transações com partes relacionadas

Em consonância com a nota explicativa 6.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelo Cedente ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

Adicionalmente, informamos que, conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	21	244	19	321
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	25	300	22	423
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	22	238	19	241
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	23	267	64	300
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	3	32	8	56

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não

Docusign Envelope ID: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718

deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79089135-A191-4882-A046-1C8ED4394718
Assunto: Complete com o Docusign: DF Donegal 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
23 de janeiro de 2026 | 19:07
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
23 de janeiro de 2026 | 19:28
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:08 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 19:24 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de janeiro de 2026 | 19:08
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:28
Concluído	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:28

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora